

Portaria nº 117/2011. De 12 de Setembro de 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 11104 Foi publicado nesta data. Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 12/09/204 Responsável: Korumo PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 085/2011, DE 21 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, o sr. Zilmar Varones Han, no uso de suas atribuições legais, a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/07/2011, o prazo para a conclusão do processo de sindicância referente aos Autos de Infrações nºs DEBCAD 37.294.252-0, DEBCAD 37.294.253-9 e DEBCAD 37.294.251-2, objeto do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 085/2011, de 21 de junho de 2011, visando formalizar através deste ato ordinatório o despacho proferido nos autos do processo de sindicância em tela, em razão do Ofício ao Prefeito da comissão sindicante.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Boa Vista do Incra, 12 de setembro de 2011.

Zilmar Varones Han Prefeito Municipal

Francisca Bullé da Silva Secretária de Administração e Planejamento

